



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 B - Bairro Estação  
CEP 18.915-110 - Fone: (14) 3332-2312  
[conselhos@santacruzdoniopardo.sp.gov.br](mailto:conselhos@santacruzdoniopardo.sp.gov.br)

### Ata da Reunião da Comissão de Prestação de Contas

Aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se os membros da Comissão de Prestação de Contas, constituída através da Resolução CMDCA nº 05, de 19 de fevereiro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Ângelo Carnavale, 305 B, Estação, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Estavam presentes na reunião os seguintes membros da Comissão: THAIS DE SOUZA COGO, RENATA VITORINO MANOEL, LUIZETE DE SOUZA ALEXANDRE PEREIRA, o diretor de contabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Emerson Alves Diniz, Juliana da Silva Nicolini diretora geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadora dos Conselhos Municipais, Bianca Caroline Santos da Cunha. A reunião teve como objetivo a análise das prestações de contas do 3º quadrimestre de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das entidades 3º Setor sendo de suma importância para transparência e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Recurso Municipal foi repassado as entidades, sendo comprovado através de Demonstrativos Mensais das Receitas e Despesas, cópias dos extratos das contas-correntes, cópias dos extratos das contas aplicações, cópias de notas fiscais e recibos. Os relatórios apresentados foram: Anexo RP 10-Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, Relatório Financeiro, Relatório de Cumprimento das Atividades do Objeto e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento referente aos meses de setembro a dezembro de 2025. Os Termos de Fomento das Organizações da Sociedade Civil analisados foram: Processo FMDCA nº 04/2024 – ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses, não houve repasse, saldo anterior de R\$ 64.418,26 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), rendimentos de R\$ 396,13 (trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), despesas de R\$ 64.814,38 ( sessenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) ficando zerada a conta; Processo FMDCA nº 08/2024 – CSSJ Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, não houve repasse, saldo anterior de R\$ 343,77 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), rendimentos de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), despesas de R\$ 347,01 ( trezentos e quarenta e sete reais e um centavo) ficando zerada a conta; Processo FMDCA nº 09/2024 – Educandário “O Lar da Criança”, não houve repasse, saldo anterior de R\$ 141.801,75 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos), rendimentos de R\$ 1.174,79 (mil e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 B - Bairro Estação  
CEP 18.915-110 - Fone: (14) 3332-2312  
[conselhos@santacruzoriopardo.sp.gov.br](mailto:conselhos@santacruzoriopardo.sp.gov.br)

cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), despesas de R\$ 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), devolução ao fundo de R\$ 7.721,54 (sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) ficando zerada a conta; Processo FMDCA nº 10/2024 – Lar da Criança Fermino Magnani, não houve repasse, saldo anterior de R\$ 10.012,62 (dez mil e doze reais e sessenta e dois centavos), não houve rendimentos, despesas de R\$ 10.012,62 (dez mil e doze reais e sessenta e dois centavos), não houve rendimentos ficando zerada a conta; Após a apresentação da prestação de contas pelo diretor de contabilidade Emerson Alves Diniz, houve a análise e discussão das documentações pela comissão, foi colocada em votação sendo APROVADA, por unanimidade pelos membros da comissão. Porém em relação ao Processo FMDCA nº 09/2024 – Educandário “O Lar da Criança”, a comissão informa que foi aprovado com RESSALVA, ou seja, diante ao RELATÓRIO FINANCEIRO e ao RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, houve o descumprimento da CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - § 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, eu Bianca Caroline Santos da Cunha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

  
 Lem.  
  
  
